

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE



CONTRATO Nº 20220594

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na 2a RUA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.133.863/0001-50, representado pelo(a) Sr.(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO, portador do CPF nº 778.585.062-34, residente na ROD. SOURE/PESQUEIRO, e de outro lado a firma HBR BUSNISS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 46.583.823/0001-98, estabelecida à , Soure-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) HERMINIO BARBOSA RIBEIRO, residente na QUARTA RUA, ENTRE AS TRAVS. 11 E 12, S/N, CENTRO, Soure-PA, CEP 68870-000, portador do(a) CPF 116.590.842-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 044/2022-PE/SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022659	Areia, tipo lavada, granulometria grossa - Marca.: A REIA	METRO CÚBICO	72,00	150,000	10.800,00
022665	Arruela de metal para rebite 4mm (diâmetro interno) - Marca.: CISER	UNIDADE	45,00	0,660	29,70
022666	Arruela de metal para rebite 6mm (diâmetro interno) - Marca.: CISER	UNIDADE	45,00	0,920	41,40
022667	Arruela de metal para rebite 8mm (diâmetro interno) - Marca.: CISER	UNIDADE	45,00	1,000	45,00
022668	Arruela de metal para rebite 10mm (diâmetro interno) - Marca.: CISER	UNIDADE	45,00	1,250	56,25
022670	Bandeja pintura, material plástico, largura 19cm, comprimento 24,5cm - Marca.: ROMA	UNIDADE	17,00	10,000	170,00
022671	Bandeja pintura, material plástico, largura 28cm, comprimento 35cm - Marca.: ROMA	UNIDADE	45,00	11,500	517,50
022673	Braçadeira de Nylon, comprimento 50 cm, largura 0,5cm, espessura 2mm - Marca.: DISMA	PACOTE	210,00	81,250	17.062,50
022676	Brita, material rocha triturada, tamanho brita nº 2 - Marca.: BRITA	METRO CÚBICO	15,00	450,000	6.750,00
022677	Brita, material rocha triturada, tamanho brita nº 3 - Marca.: BRITA	METRO CÚBICO	22,00	437,500	9.625,00
022678	Broxa de madeira envernizada - Marca.: MAX Para pintura, cepa 190mm x 76mm, cabo 14cm, cerdas 60mm	UNIDADE	184,00	11,600	2.134,40
022681	Caibro madeira cedrinho 5cm x 7cm x 5m - Marca.: CUP IUBA	UNIDADE	264,00	118,000	31.152,00
022686	Cantoneira, material ferro, bitola 3/8 " (barra c/ 6 m) - Marca.: CEARENSE	UNIDADE	22,00	96,490	2.122,78
022687	Chapa preta, de metal nº 16, lisa, medindo 1,20 x 3,00m - Marca.: CEARENSE	UNIDADE	10,00	285,300	2.853,00
022694	Cimento Portland, material clinker, tipo comum, saco de 50 Kg - Marca.: APODI	SACO	800,00	54,700	43.760,00
022704	Compensado marítimo Fl 10mm, largura 1,10m, comprimento 2,20m - Marca.: ECOPLAC	UNIDADE	108,00	340,000	36.720,00
022705	Compensado madeira, tipo chapa MDF, 15mm x 2,75mm x 1,85m - Marca.: ECOPLAC	UNIDADE	108,00	286,490	30.940,92
022706	Compensado madeira, tipo chapa MDF, 12mm x 2,75mm x 1,85m - Marca.: ECOPLAC	UNIDADE	108,00	261,490	28.240,92
022707	Compensado madeira, tipo chapa MDF, 9mm x 2,75mm x 1,85m, cor branco 2 lados - Marca.: ECOPLAC	UNIDADE	108,00	397,500	42.930,00
022708	Corda espessura 8mm, material polipropileno, cor verde de oliva, carga 700 Kg - Marca.: ARTE PLAS	METRO	42,00	3,900	163,80
022709	Cumeeira - Marca.: BRASILIT material fibrocimento, tipo articulada, peso 8,20 kg, aplicação acabamento inclinação telhado, lado esquerdo e direito.	PAR	100,00	34,700	3.470,00
022715	Disco diamantado - Marca.: KAET material diamante, diâmetro 105 mm, diâmetro furo 20 mm, tipo segmentado, aplicação mármore, aplicação serra mármore	UNIDADE	22,00	22,700	499,40
022716	Disco de corte para Polikorte reforçado, 7" - Marca.: KAET	UNIDADE	22,00	13,140	289,08
022717	Disco de corte para Polikorte reforçado 9" - Marca.: KAET	UNIDADE	22,00	22,700	499,40
022718	Disco de corte para Polikorte reforçado 10" - Marca.: KAET	UNIDADE	22,00	26,500	583,00

SEGUNDA RUA , ESQUINA COM A TRAV.14

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE



022719	: KAET				
022720	Disco para serra para madeira - Marca.: KAET	UNIDADE	22,00	17,000	374,00
	Dobradiça em aço 2,5" c/ parafusos de fixação - Marc	UNIDADE	22,00	9,000	198,00
	a.: SILVANA				
022721	Dobradiça em aço 3/8" tipo pino - Marca.: SILVANA	UNIDADE	22,00	9,900	217,80
022722	Dobradiça em aço 5/16" tipo pino - Marca.: SILVANA	UNIDADE	22,00	7,500	165,00
022723	Dobradiça material latão, com pino central, com 6 pa	UNIDADE	22,00	21,500	473,00
	rafusos, 4cm x 6,5cm - Marca.: SILVANA				
022724	Dobradiça material latão - Marca.: SILVANA	UNIDADE	22,00	24,000	528,00
	com pino central, com 6 parafusos, aplicação porta				
	interna 7cm x 6cm				
022725	Eletrodo 6013 solda - Marca.: BELGO	QUILO	2,00	31,500	63,00
	material indicado aço baixo e médio teor carbono, forma				
	vareta, formato redondo, tipo corrente alternada e				
	direita manganês depositado 1,30PER, diâmetro 2,50 mm,				
	comprimento 350 mm				
022726	Eletrodo 6013 solda 2 - Marca.: BELGO	QUILO	2,00	31,500	63,00
	material indicado aço baixo e médio teor carbono, forma				
	vareta, formato redondo, tipo corrente alternada e				
	direita manganês depositado 1,30PER, diâmetro 3,25 mm,				
	comprimento 350 mm				
022727	Emenda para forro de PVC, cor branca, vara c/ 6m - Ma	UNIDADE	22,00	45,000	990,00
	rca.: PLASMETAL				
022728	Espátula, material lâmina metal, tamanho 1 «", cabo	UNIDADE	22,00	13,160	289,52
	plástico, aplicação massa e - Marca.: TRAMONTINA				
022729	Espátula, material lâmina metal, tamanho 3", cabo pl	UNIDADE	22,00	16,210	356,62
	ástico, aplicação massa e ra - Marca.: TRAMONTINA				
022730	Espelho 30 Cm X 42 Cm, espessura 4mm, sem requadraçã	UNIDADE	10,00	193,890	1.938,90
	o - Marca.: HERC				
022731	Facão - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	55,650	556,50
	material lâmina aço, material cabo madeira, comprimento				
	14", tipo para mato, fixação cinto gancho ou passador				
	com 6 cm largura, material bainha couro				
022732	Facão 2 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	22,00	62,320	1.371,04
	material lâmina aço, material cabo madeira, comprimento				
	18", tipo para mato, fixação				
	cinto gancho ou passador				
	com 6 cm largura, material bainha couro				
022733	Fechadura interna para banheiro - Marca.: SILVANA	UNIDADE	10,00	67,660	676,60
	material caixa aço, tampa aço, lingueta latão, trinco				
	latão, testa aço, cubo maçaneta latão acabamento				
	superficial cromado falsa testa aço inox contra testa				
	aço, normas técnicas ABNT				
022734	Fechadura - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
	material caixa aço, tampa aço, lingueta latão, trinco				
	latão, testa aço, cubo maçaneta latão acabamento				
	superficial cromado falsa testa aço inox contra testa				
	aço,				
022737	Fundo branco para madeira (galão 3,6 l) - Marca.: VE	UNIDADE	2,00	83,320	166,64
022760	Luvas de couro para proteção solda elétrica - Marca.	PAR	10,00	31,500	315,00
	: VONDER				
022761	Luvas de vaqueta, com reforço na palma, punho 7cm -	PAR	10,00	12,000	120,00
	Marca.: VONDER				
022763	Luvas de borracha 2500U, comprimento 266mm, para ele	PAR	22,00	105,400	2.318,80
	tricista - Marca.: VONDER				
022764	Luvas de vaqueta com punho 15cm, uso em alta tensão	PAR	12,00	19,000	228,00
	- Marca.: VONDER				
022765	Machado madeira - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	59,900	599,00
	material aço forjado, largura lâmina 17, peso 2,5, com				
	cabo, material cabo madeira, comprimento cabo 1				
022766	Marco de madeira cedrinho, 3cm x 15cm, para porta de	UNIDADE	10,00	129,900	1.299,00
	80cm x 2,10m. - Marca.: CUPUUBA				
022771	Máscara simples para proteção nasal, absorção de imp	UNIDADE	220,00	2,690	591,80
	urezas - Marca.: VONDER				
022776	Parafuso para fixação de Pia de Banheiro - Marca.: C	UNIDADE	220,00	2,900	638,00
	ISER				
022778	Pincel pintura predial - Marca.: COMPEL	UNIDADE	22,00	1,690	37,18
	tamanho «", cerdas 35mm, formato retangular, cabo				
	material sintético 13cm, formato retangular, com virola				
	aço estanhado				
022791	Protetor Auricular - Marca.: VONDER	UNIDADE	66,00	13,500	891,00
	tipo concha dupla, material plástico atóxico, material				
	haste aço inoxidável, material almofada plástico,				
	características adicionais cinta regulável, material				
	interno espuma				
022793	Registro plástico para água ó ", cor branca - Marca.	UNIDADE	22,00	15,990	351,78
	: HERC				
022794	Registro pressão - Marca.: RAINHA	UNIDADE	22,00	57,880	1.273,36
	material metal, diâmetro 6", tipo cruzeta, tipo				
	acabamento com canopla polida, aplicação material				
	hidráulico				
022795	Registro de metal galvanizado, de «", tipo borboleta	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
	- Marca.: RAINHA				
022797	Revestimento piso, classe iAi, Pei 5, my, 22,5 x 32c	METRO QUADRADO	10,00	44,320	443,20
	m, cor cinza - Marca.: PORTAL GRUPO				
022798	Revestimento piso, classe iAi, Pei 5, my, 35 x 35cm,	METRO QUADRADO	10,00	44,320	443,20
	cor bege. - Marca.: PORTAL GRUPO				
022799	Revestimento piso, classe iAi, Pei 5, my, 40 x 40cm,	METRO QUADRADO	27,00	44,320	1.196,64
	cor cinza. - Marca.: PORTAL GRUPO				
022800	Revestimento piso, classe iAi, Pei 5, my, 43 x 43cm,	METRO QUADRADO	10,00	44,320	443,20
	cor cinza. - Marca.: PORTAL GRUPO				
022801	Revestimento piso, antiderrapante, classe iAi, Pei 5	METRO QUADRADO	10,00	44,320	443,20
	my, 40 x 40cm, cor cinza. - Marca.: PORTAL GRUPO				
022803	Rolo para pintura predial em espuma sintética 9cm -	UNIDADE	22,00	4,500	99,00
	Marca.: COMPEL				
	com cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço				
	galvanizado				
022821	Vaso sanitário - Marca.: GERMER	UNIDADE	22,00	434,000	9.548,00
	material cerâmica, cor cinza claro, tipo com caixa de				
	descarga acoplada, comprimento 495 mm, largura 385 mm,				

SEGUNDA RUA , ESQUINA COM A TRAV.14

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE



022826	altura 390 mm				
022826	Caixa de passagem, material PVC, tipo embutir, comprimento 4", largura 2" - Marca.: GERMER	UNIDADE	30,00	385,000	11.550,00
022828	Caixa plástica de embutir, para tomada, material PVC, cor preta - Marca.: PLUZIL	UNIDADE	20,00	0,930	18,60
022840	Eletroduto, conduto elétrico, tipo liso «" em PVC, cor preta - Marca.: TRAMONTINA	METRO	20,00	4,500	90,00
022841	Eletroduto, conduto elétrico, tipo liso ó" em PVC, cor preta - Marca.: TRAMONTINA	METRO	20,00	6,870	137,40
022842	Eletroduto, externo, conduto elétrico, tipo liso «" em PVC, cor cinza - Marca.: TRAMONTINA	METRO	20,00	5,090	101,80
022843	Eletroduto, externo, conduto elétrico, tipo liso ó" em PVC, cor cinza - Marca.: KRONA	METRO	20,00	6,870	137,40
022856	Interruptor Simples, para cano condutele, número contato 2 - Marca.: METALFLEX	UNIDADE	108,00	5,770	623,16
022866	Conexão em "Tê", conexão hidráulica, material PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	22,00	1,070	23,54
	cloreto de polivinila, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20mm, soldável				
022867	Conexão em "Tê", conexão hidráulica, material PVC 2 - Marca.: VALEPLAST	UNIDADE	10,00	7,200	72,00
	cloreto de polivinila, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40mm				
022868	Conexão em "Tê", conexão hidráulica, material PVC 3 - Marca.: DURIN	UNIDADE	22,00	2,900	63,80
	cloreto de polivinila, misto, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20mm / «"				
022880	Conexão, luva, material PVC - tipo soldável - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	6,640	66,40
022881	bitola 100 mm, aplicação rede esgoto				
	Conexão, adaptador, material PVC - cloreto de polivinila rígido, tipo soldável - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,560	5,60
	bitola «", aplicação rede hidráulica				
022886	Tampão em PVC «", rosca externa - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	0,500	5,00
022887	Tampão em PVC ó", rosca externa - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	10,00	1,060	10,60
022894	Alicate para aperto de conector metálico de pressão para cabo de alumínio 10mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	78,320	156,64
022895	Alicate de pressão 8 polegadas - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	55,160	110,32
022896	Alicate de pressão 10 polegadas - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	67,890	135,78
022897	Alicate bico meia-cana 5 polegadas - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	55,160	110,32
022898	Alicate universal cabo isolado 8 polegadas - Marca.: VOLDER	UNIDADE	2,00	46,240	92,48
022899	Alicate corte diagonal cabo isolado 6 polegadas - Marca.: VOLDER	UNIDADE	2,00	55,160	110,32
022900	Alicate universal - Marca.: VOLDER	UNIDADE	2,00	49,000	98,00
	confeccionado em aço-vanadium com tratamento térmico e isolamento, com mandíbulas tratadas e têmpera por indução 8".				
022901	Alicate tipo telefone - Marca.: VOLDER	UNIDADE	2,00	46,500	93,00
	bico reto, confeccionado em aço-vanadium, com mandíbulas tratadas e têmpera por indução 6".				
022902	Alicate de corte diagonal - Marca.: VOLDER	UNIDADE	2,00	46,500	93,00
	modelo sueco, confeccionado em aço-vanadium, com isolamento com mandíbulas tratadas e têmpera por indução 6".				
022903	Broca de aço rápido, bitola 1 à 10 mm - Marca.: VOLD	JOGO	2,00	55,200	110,40
022905	Broca de aço rápido, bitola 12mm - Marca.: VOLDER	UNIDADE	2,00	16,790	33,58
022906	Broca de aço rápido, bitola 13mm - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	2,00	19,800	39,60
022907	Broca widia - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	10,990	21,98
	fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 6 mm				
022908	Broca widia 2 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	11,940	23,88
	fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 8 mm				
022909	Broca widia 3 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	13,060	26,12
	fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 9 mm				
022910	Broca widia 4 - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	2,00	14,900	29,80
	fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 10 mm				
022911	Broca widia 5 - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
	fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 11 mm				
022912	Broca widia 6 - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	2,00	17,200	34,40
	fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 12 mm				
022913	Broca chata para madeira, 1/2". - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	2,00	23,260	46,52
022914	Broca chata para madeira, 3/8". - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	2,00	23,190	46,38
022924	Cavadeira tipo alavanca - Marca.: VOLDER	UNIDADE	22,00	59,800	1.315,60
	material lâmina aço carbono, material cabo madeira, largura 80 mm, altura 250 mm				
022939	Chave estrela - Marca.: VONDER	UNIDADE	2,00	17,800	35,60
	em aço-vanadium, niquelada e cromada, pescoço longo e cabeças inclinadas, nas medidas - x 5/16				
022940	Chave estrela 2 - Marca.: VONDER	UNIDADE	2,00	25,800	51,60
	em aço-vanadium, niquelada e cromada, pescoço longo e cabeças inclinadas, nas medidas 3/8 x 7/16				
022941	Chave estrela 3 - Marca.: VONDER	UNIDADE	2,00	34,800	69,60
	em aço-vanadium, niquelada e cromada, pescoço longo e cabeças inclinadas, nas medidas « x 9/16				
022942	Chave ajustável para porcas 8 polegadas - Marca.: VONDER	UNIDADE	2,00	42,500	85,00
022944	Colher de pedreiro, 8", oval. - Marca.: VONDER	UNIDADE	2,00	22,700	45,40

SEGUNDA RUA , ESQUINA COM A TRAV.14

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE



022945	Disco de corte, 300 x 2,5 x 19mm, com tela de segurança. - Marca.: VONDER	UNIDADE	10,00	29,160	291,60
022949	Marreta em aço forjado, oitavada, 1,0 kg, com cabo de madeira. - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	2,00	59,900	119,80
022954	Martelo tipo unha em aço forjado, acabamento polido, 27,0mm, com cabo de madeira - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	2,00	46,500	93,00
022955	Nível de madeira, 400mm. - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	2,00	38,790	77,58
022956	Nível de metal alumínio, medindo 14", com prumo - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	2,00	45,800	91,60
022965	Serrote em aço laminado, lâmina de 24" x 6 dentes por polegada cabo de madeira - Marca.: VONDER	UNIDADE	2,00	59,900	119,80
022974	Lâmpada compacta eletrônica fluor. E27 25 w 110/220 - Marca.: OURLUX	UNIDADE	400,00	49,900	19.960,00
022978	caixa d'água de fibra com tampa de 500L - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	8,00	360,000	2.880,00
022979	caixa d'água de fibra com tampa de 1.000L - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	8,00	479,900	3.839,20
034441	Aço redondo preto parede 1/2, barra de 06 (seis) mts diâmetro externo 7/8" - Marca.: GERDAL	UNIDADE	22,00	220,000	4.840,00
034442	Aço redondo preto parede 1/2, barra de 06 (seis) mts diâmetro externo 1" - Marca.: GERDAL	UNIDADE	22,00	206,000	4.532,00
034443	Aço redondo preto parede 1/2, barra de 06 (seis) mts diâmetro externo 1 1/2" - Marca.: GERDAL	UNIDADE	22,00	428,000	9.416,00
034447	Assento vaso sanitário, material assento macio em polietileno com espuma, sobre - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	3,00	113,000	339,00
034448	Adesivo instantâneo, multi-uso, aspecto físico líquido, contendo éster de cianoacrilato - Marca.: TEK-BOND	TUBO	22,00	17,500	385,00
034449	Adesivo conexão hidráulica, composição acetona/metil etilcetona/tolual e resina P - Marca.: POLYFORTE	TUBO	44,00	9,880	434,72
034450	Aldrava para cadeado, aço galvanizado pequena, largura 20mm, comprimento total 1 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	3,00	17,800	53,40
034451	Aldrava para cadeado, aço galvanizado média, largura 38mm, comprimento total 160 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	4,00	22,300	89,20
034452	Aldrava para cadeado, aço galvanizado, largura 10mm, comprimento total 180mm, co - Marca.: SILVANA	UNIDADE	2,00	30,300	60,60
034453	Arame galvanizado de atilho, no 10. - Marca.: BELGO	QUILO	22,00	45,000	990,00
034454	Arame queimado, material ferro, bitola 18, aplicação construção civil, recozido. - Marca.: VONDER	QUILO	22,00	37,500	825,00
034458	Arremate para forro Pinho 1ª (Semalha). - Marca.: PLASMETAL	METRO	44,00	39,900	1.755,60
034464	CUMEEIRA 2. - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	100,00	36,700	3.670,00
	Material fibrocimento, tipo normal, peso 8,20 kg, inclinação 15°, aplicação acabamento inclinação telhado				
034466	Diluyente para tinta, aspecto físico líquido, incolor, tipo thinner - Marca.: BRASILIT	GALÃO	12,00	92,800	1.113,60
	aplicação dissolvente tintas e limpeza superfícies, tipo thinner 2750/isenso solvente clorado e benzeno (Galão de 05 litros)				
034467	Diluyente para tinta, aspecto físico líquido, tipo thinner 4800/isenso - Marca.: VELOZ	GALÃO	12,00	98,700	1.184,40
	incolor, aplicação dissolvente tintas e limpeza superfícies, tipo thinner 4800/isenso solvente clorado e benzeno (Galão de 05 litros)				
034468	Diluyente para tinta, aspecto físico líquido, tipo thinner 7000/isenso - Marca.: VELOZ	GALÃO	12,00	105,400	1.264,80
	aplicação dissolvente tintas e limpeza superfícies, tipo thinner 7000/isenso solvente clorado e benzeno (Galão de 05 litros)				
034469	Impermeabilizante, alvenaria, aditivo plastificante para argamassa. - Marca.: QUIMIKAL	LITRO	22,00	11,490	252,78
	Impermeabilizante, alvenaria, aditivo plastificante para argamassa de assentamento e reboco				
034472	Lixas para Madeira nº 40, comprimento 275 mm, largura 225 mm. - Marca.: 3M	FOLHA	22,00	2,000	44,00
034474	Lixas para Madeira nº 60, comprimento 275 mm, largura 225 mm. - Marca.: NORTON	FOLHA	22,00	1,800	39,60
034484	Lixas para massa corrida nº 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm. - Marca.: 3M	FOLHA	28,00	1,200	33,60
034485	Lixas para massa corrida nº 120, comprimento 275 mm, largura 225 mm. - Marca.: 3M	FOLHA	28,00	1,200	33,60
034487	Massa corrida acrílica, aplicação com espátula e desempenadeira. 2 - Marca.: HIDROTINTAS	GALÃO	22,00	34,790	765,38
	Massa corrida acrílica, aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica resina de látex, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície para pintura, Galão 3,6 litros				
034488	Massa corrida, aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h. - Marca.: HIDROTINTAS	LITRO	22,00	61,200	1.346,40
034489	Massa corrida, aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h. 2 - Marca.: HIDROTINTAS	GALÃO	22,00	22,950	504,90
	Massa corrida, aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica água e PVA, aplicação imperfeição superfície para pintura de interiores, Galão 3,6 litros				
034490	Parafuso de fixação de vaso sanitário, 10mm, conjunto com 2 unidades. - Marca.: CISER	CONJUNTO	22,00	2,000	44,00
034492	Rejunte para piso, argamassa, composição cimento, calcário e aditivos, cor cinza - Marca.: REBOKIT	QUILO	44,00	6,920	304,48
034502	Conexão hidráulica, mat.PVC-cloreto de polivinila, tipo o joelho 90°, bitola 40mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	6,00	1,730	10,38
	tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 40mm				
034503	Conexão hidráulica, mat.PVC-cloreto de polivinila, tipo	UNIDADE	8,00	5,820	46,56

SEGUNDA RUA , ESQUINA COM A TRAV.14

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE



	o joelho 90º,bitola 50mm - Marca.: KRONA Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo joelho 90º, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica, bitola 50mm				
034504	Conexão hidráulica,mat.PVC - cloreto de polivinila, tipo joelho 90º,bitola 100mm - Marca.: KRONA Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo joelho 90º, tipo fixação soldável, aplicação rede esgoto, bitola 100mm	UNIDADE	10,00	7,690	76,90
034505	Conexão hidráulica,mat PVC,clor.de polivinila,tp joe lho 90º,bitola misto 25mx1/2 - Marca.: KRONA Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo joelho 90º, fixação soldável, aplicação rede hidráulica, bitola Misto 25mm x «"	UNIDADE	10,00	2,170	21,70
034507	Conexão hidráulica,mat. PVC-cl de pol,tp joelho 90º, bitola 20mmx 1/2" - Marca.: KRONA Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo joelho 90º, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica , bitola 20mm x «"	UNIDADE	10,00	1,730	17,30
034508	Conexão hidr.,mat PVC-cl pol,tp joelho de redução 90 º,b lado roscável 1/2",b.25m - Marca.: KRONA Conexão hidráulica, material PVC- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90º, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável «", bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalações prediais água fria	UNIDADE	22,00	2,170	47,74
034509	Conexão hid.,mat PVC-cl de pol,tp joelho 90º,bit. la do sold 25mm. - Marca.: KRONA Conexão hidráulica, material PVC- cloreto de polivinila, tipo joelho 90º, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica, cor marrom	UNIDADE	10,00	0,790	7,90
034510	Conexão hidráulica,mat PVC-cl de pol,tp luva,bitola 25mm - Marca.: KRONA Conexão hidráulica, material PVC- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica, bitola 25 mm	UNIDADE	6,00	0,870	5,22
034511	Conexão,luva,mat. PVC-cl de pol. rígido,tp soldável, bitola 40mm,comp 56mm - Marca.: KRONA Conexão, luva, material PVC - cloreto de polivinila rígido, tipo soldável, bitola 40 mm, comprimento 56 mm, aplicação rede esgoto secundário	UNIDADE	10,00	1,310	13,10
034512	Conexão,adaptador,mat. PVC-cl de pol rígido,tipo sol dável,bitola 3/4" - Marca.: KRONA Conexão, adaptador, material PVC - cloreto de polivinila rígido, tipo soldável, bitola 3/4", aplicação rede hidráulica	UNIDADE	10,00	0,790	7,90
034519	Broca de aço rápido, bitola 11mm. - Marca.: VOLDER	UNIDADE	2,00	14,000	28,00
034520	Chave fenda, material haste cromo vanádio temperado, bitola 5 - Marca.: TRAMONTINA Chave fenda, material haste cromo vanádio temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta chata, bitola 5, comprimento haste 125 mm	JOGO	2,00	76,200	152,40
034524	Chave tipo ponta philips, bitola 3/16x5" mat. cabo p ol. 9,5cm - Marca.: VONDER Chave tipo ponta philips, material haste cromo vanádio temperado, bitola 3/16x5" material cabo polipropileno 9,5cm	JOGO	2,00	29,160	58,32
034525	Chave tipo ponta philips, bitola 3/16x8" mat. cabo p ol. 11cm - Marca.: VONDER Chave tipo ponta philips, material haste cromo vanádio temperado, bitola 3/16x8" material cabo polipropileno 11cm	JOGO	2,00	39,160	78,32
034526	Chave tipo ponta philips, bitola 1/4x6" mat. cabo po l. 6,5cm - Marca.: VONDER Chave tipo ponta philips, material haste cromo vanádio temperado, bitola 1/4x6" material cabo polipropileno 6,5cm	JOGO	2,00	46,500	93,00
034527	Chave tipo ponta philips, bitola 1/8x4",mat. cabo po l. 6,5cm - Marca.: VONDER Chave tipo ponta philips, material haste cromo vanádio temperado, bitola 1/8x4" material cabo polipropileno 6,5cm	JOGO	2,00	54,200	108,40
034529	Rolo de arame liso ovalado de aço zincado para cerca bitola 2,70 x 2,20 mm. - Marca.: BELGO (16 x 14 PG)- 1.2-50M	ROLO	20,00	485,500	9.710,00
034530	Rolo de arame farpado p/ cerca. - Marca.: BELGO 500m	ROLO	20,00	449,000	8.980,00
045086	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA DE 20.000L - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	1,00	17.500,000	17.500,00
				VALOR GLOBAL R\$	416.497,43

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

SEGUNDA RUA, ESQUINA COM A TRAV.14



1. O valor deste contrato, é de R\$ 416.497,43 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 044/2022-PE/SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 044/2022-PE/SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 044/2022-PE/SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do



fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0807.151220001.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 409.778,23, Exercício 2022 Atividade 0807.151220001.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Saneamento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99,



no valor de R\$ 6.719,20 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 044/2022-PE/SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SOURE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SOURE - PA, 10 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ(MF) 05.133.863/0001-50
CONTRATANTE

HBR BUSNISS LTDA.
CNPJ 46.583.823/0001-98
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____